

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 36

Ata da

65ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete. Às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Juiz José Edivaldo Rocha Rotondano, presentes os Senhores Juízes Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, Fábio Alexsandro Costa Bastos, Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Rui Carlos Barata Lima Filho, Diego Freitas Ribeiro e o Doutor Cláudio Alberto Gusmão Cunha, Procurador Regional Eleitoral Substituto, comigo, Secretário, ao final assinado, foi declarada aberta a sessão. - Distribuída cópia da ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. Inicialmente, o Juiz-Presidente propôs moção de pesar pelo passamento, no último dia 28 de agosto, do Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca, pai do vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior. Rememorou que o eminente desembargador foi vice-presidente e corregedor deste Tribunal, lamentando a perda de um bom pai, um bom amigo, que deixou grandes lições de sabedoria e retidão. Continuando, apresentou suas escusas por não ter comparecido ao velório, visto que estava a caminho da cidade de Irecê quando soube do falecimento, mas, em nome do Tribunal, enviou cumprimentos a toda a família de Sua Excelência. Revelou sua admiração pelo cuidado, zelo e carinho que o eminente Desembargador e seus irmãos dedicaram a seu pai, acompanhando-o em consultas médicas fora do Estado da Bahia, deixando suas atividades para cuidar do seu genitor, afirmando que ele foi merecedor desse amor e dedicação. Com a palavra, o Juiz Fábio Alexsandro Costa Bastos aderiu à moção de pesar, asseverando que conheceu o saudoso Desembargador em 1998, quando presidia o Tribunal de Justiça da Bahia, e que os seus filhos deram uma demonstração de amor incondicional, tendo a certeza de que o mesmo cumpriu a sua missão na terra e agora descansa em paz na eternidade. Em seguida, a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer se associou à moção de pesar e às palavras anteriormente proferidas, declarando que foi empossada pelo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca quando ingressou na magistratura e que

teve a honra de trabalhar com o eminente Desembargador, conduzida pelas mãos do seu filho, Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior. Registrou, ainda, que o Desembargador deixa um grande legado de honra, de luta e de seriedade, e que o Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior traz consigo a força e o compromisso que o seu pai tinha, louvando a sua dedicação ao seu pai e a toda sua família. Prosseguindo, o Juiz Paulo Roberto Lyrio Pimenta aderiu às manifestações, salientando que a justiça do Estado da Bahia sofreu uma grande perda e o legado que o Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca deixa é o atestado de como ele cumpriu a sua missão nessa vida: os filhos, o trabalho desempenhado nesta Casa, o trabalho desempenhado na Justiça Estadual como juiz de carreira e como Desembargador do Tribunal de Justiça. Após, o Juiz Rui Carlos Barata Lima Filho se associou às palavras proferidas, e em especial, às do Presidente, pois retratou de forma fidedigna o sentimento de todos, afirmando que, em um curto espaço de tempo, pode perceber o carinho que o Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior tinha por seu pai. A seguir, o Juiz Diego Freitas Ribeiro, se associando à moção e externando seu pesar, justificou a sua impossibilidade de comparecer ao velório em razão de compromissos profissionais fora de Salvador. Com a palavra, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Cláudio Gusmão, manifestou o seu pesar pelo falecimento do pai do Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, o qual teve oportunidade de conhecer na época em que foi magistrado de Juiz de Direito no Estado. Continuando, expressou seus sentimentos, desejando paz e que Sua Excelência supere esse momento com oração e com o abraço da sua família. Por oportuno, o advogado Rafael de Medeiros Chaves Mattos, em nome dos advogados que militam na Corte, se associou à Moção dizendo que a memória que o Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca lhe traz é ainda quando era muito jovem, advogado recém formado, e o Desembargador era Presidente do Tribunal de Justiça. Trabalhava, então, com Doutor Celso Castro e o acompanhava em audiências, inclusive em suspensões de liminares, e via no Desembargador uma pessoa sempre muito delicada, muito educada, num trato fenomenal. Afirmou ter certeza de que essa memória o acompanhará para sempre e que a imagem que ele deixou a todos os jurisdicionados baianos é a melhor possível. Salientou que se já tinha pessoalmente uma

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 36

grande admiração por Sua Excelência, essa admiração, com o testemunho do Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano foi elevada a décima potência, pois, uma das maiores qualidades que um ser humano pode ter é ser um bom filho. Por fim, emocionado, o Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior proferiu as seguintes palavras: "Senhor Presidente, como disse lá no Tribunal, já pedi desculpas a Vossas Excelências por não fazer o agradecimento a altura que Vossas Excelências merecem, das homenagens que hoje prestam ao meu pai, pelo seu passamento. O assunto, como Vossas Excelências podem imaginar, é muito delicado para mim. Ao falar tenho que me controlar para a emoção não tomar conta e ficar sem condições de expressar alguma coisa, alguma palavra. Todos sabem, os que conviveram mais de perto, pai é ídolo para qualquer pessoa e meu pai, em especial, despertava empolgações, contagiava as pessoas com a vocação dele. Sua vocação era tocante, voltada para a magistratura. Meu pai era uma pessoa de hábitos simples, praticamente não tinha hobby, o hobby dele era se dedicar a magistratura e à família, quando não estava fazendo uma coisa, estava fazendo outra. Era o que ele gostava de fazer e fazia muito bem. Um excelente pai de família, magistrado que se dedicou por mais de quarenta e tantos anos, que influenciou a mim e meu irmão César para ingressar na magistratura. Apesar de ter tido uma enfermidade aos 50 anos de idade, enfermidade grave, ele passou durante esses 34 anos, morreu com 84 anos, se superando com determinação e com empenho, sempre obediente às recomendações médicas. Venceu durante todo esse tempo às dificuldades de um infarto aos 50 anos que deixou seqüelas. Durante todo esse tempo pode colaborar, contribuir com tudo que lhe foi possível para desempenhar funções importantes no Poder Judiciário no Estado da Bahia, foi corregedor, foi vice presidente aqui do Tribunal Regional Eleitoral e presidente do Tribunal de Justiça da Bahia. Realmente gera muito orgulho a nós filhos e a perda, como Vossas Excelências bem podem comprovar é bastante grande tanto para a minha família como para diretamente para mim, como filho mais velho. Mas com o carinho de Vossas Excelências, o carinho dos colegas, o carinho dos amigos dá um

alento e força para enfrentar essa dificuldade. As palavras de Vossa Excelência me tocaram muito e me ajudam a superar as dificuldades, as vezes pensamos se fizemos tudo o que era possível, gera ainda dúvida. Gostaria de agradecer a Vossa Excelência pelas suas palavras, aos Juízes Fábio Alexsandro Costa Bastos, Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Rui Carlos Barata Lima Filho e Diego Ribeiro Freitas, ao Doutor Cláudio Gusmão, ao Doutor Rafael Mattos e dizer que isso que vocês estão fazendo e fizeram agora serve e muito para amenizar a dor que sinto no coração com a partida de uma pessoa tão querida, tão importante. Muito obrigado." **Decisão: "Aprovou-se a Moção de Pesar, à unanimidade."** - Em seguida, o Juiz-Presidente submeteu à Corte a alteração do horário da sessão do dia 15 de setembro do ano em curso, das dez horas para as oito horas e trinta minutos. **Decisão: "Aprovado, à unanimidade."**

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 268-32.2016.6.05.0071

ORIGEM: SÍTIO DO MATO-BA (71ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS DA LAPA)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA DECISÃO DEU PROVIMENTO AOS RECURSOS DA COLIGAÇÃO A MUNDANÇA VAI CONTINUAR E DE ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES. - ACÓRDÃO N. 2393/2016

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO JUNTOS PELA RENOVACÃO

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO(S): ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR E COLIGAÇÃO A GRANDE MUDANÇA VAI CONTINUAR

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 268-32.2016.6.05.0071

ORIGEM: SÍTIO DO MATO-BA (71ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS DA LAPA)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO - 2393/2016

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 36

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO JUNTOS PELA RENOVAÇÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO(S): ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR E COLIGAÇÃO A GRANDE MUDANÇA VAI CONTINUAR

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO ELEITORAL Nº 476-62.2016.6.05.0185

ORIGEM: MATA DE SÃO JOÃO-BA (185ª ZONA ELEITORAL - MATA DE SÃO JOÃO)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO FREITAS RIBEIRO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - BOCA DE URNA - DERRAME DE MATERIAL DE PROPAGANDA - PROPAGANDA IRREGULAR - MULTA - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): CARLOS SÉRGIO MARQUES CARVALHO E RAFAEL MEDEIROS SOUZA PIRES

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 142-64.2017.6.05.0000

ORIGEM: AURELINO LEAL-BA (73ª ZONA ELEITORAL - UBAITABA)

RELATOR ORIGINAL: RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - INELEGIBILIDADE - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - VEREADOR - OITIVA DE TESTEMUNHA - IMPUGNAÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

IMPETRANTE(S): ROSANA FONTES DOS SANTOS

AUTORIDADE COATORA(S): JUIZ ELEITORAL DA 73ª ZONA

INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA MAGALHÃES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, POR UNANIMIDADE, EM CONCEDER A SEGURANÇA.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 127-95.2017.6.05.0000

ORIGEM: GLÓRIA-BA (84ª ZONA ELEITORAL - PAULO AFONSO)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO FREITAS RIBEIRO

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - IDENTIDADE DOS FATOS INVESTIGADOS - REUNIÃO DAS AIJES Nº 449-91.2016 E Nº 450-76.2016 - - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

IMPETRANTE(S): DAVID DE SOUZA CAVALCANTI

AUTORIDADE COATORA(S): JUIZ ELEITORAL DA 84ª ZONA - PAULO AFONSO

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO ELEITORAL Nº 42-26.2016.6.05.0039

ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA (39ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PROPAGANDA IRREGULAR - SITE OFICIAL - INDEFERIMENTO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UMA CONQUISTA MELHOR E HERZEM GUSMÃO PEREIRA

RECORRIDO(S): ERNESTO DANTAS ARAÚJO MARQUES, GUILHERME MENEZES DE ANDRADE E MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 212-30.2016.6.05.0190

ORIGEM: SERRA DOURADA-BA (190ª ZONA ELEITORAL - SERRA DOURADA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 671/2017 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO ORA EMBARGANTE.

EMBARGANTE(S): JOSÉ MILTON FROTA DE SOUZA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO ELEITORAL Nº 267-24.2016.6.05.0111

ORIGEM: PARAMIRIM-BA (111ª ZONA ELEITORAL - PARAMIRIM)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 36

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - DESCUMPRIMENTO DE ACORDO - CONCESSÃO DE LIMINAR - PROCEDÊNCIA PARCIAL

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO AMIGOS DE DONA CILENE

RECORRIDO(S): SÉRGIA MACEDO SILVA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 267-51.2016.6.05.0102

ORIGEM: EUCLIDES DA CUNHA-BA (102ª ZONA ELEITORAL - EUCLIDES DA CUNHA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 584/2017, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO

EMBARGANTE(S): LUIZ AGRES DE CARVALHO FILHO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, INACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PEDIU VISTAS O JUIZ DIEGO FREITAS RIBEIRO.

RECURSO ELEITORAL Nº 326-60.2012.6.05.0205

ORIGEM: LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA (205ª ZONA ELEITORAL - LUIS EDUARDO MAGALHÃES)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - APROVAÇÃO - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): JAIME ARNOLDO CAPPELLESSO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 30-95.2016.6.05.0173

ORIGEM: PARATINGA-BA (173ª ZONA ELEITORAL - IBOTIRAMA)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL -

PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL -
EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA
SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

RECORRIDO(S): MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 104-
16.2016.6.05.0185**

ORIGEM: MATA DE SÃO JOÃO-BA (185ª ZONA ELEITORAL - MATA DE SÃO
JOÃO)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA
QUE EXTINGUIU O FEITO INTEGRADA PELO ACÓRDÃO 330/17 QUE NEGOU
PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL

EMBARGANTE(S): OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

EMBARGADO(S): HÉLIO GUERTZENSTEIN MACHADO VIANNA E YORDAN BOSCO

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.**

RECURSO ELEITORAL Nº 336-34.2016.6.05.0086

ORIGEM: VÁRZEA DA ROÇA-BA (86ª ZONA ELEITORAL - MAIRI)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - CARGO - VEREADOR - PRESTAÇÃO DE
CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS
- PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): ODAILTON DE OLIVEIRA RIOS

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 25-73.2017.6.05.0000

ORIGEM: LAURO DE FREITAS-BA (180ª ZONA ELEITORAL - LAURO DE
FREITAS)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - DIREITO ELEITORAL -
DIPLOMAÇÃO - ELEIÇÕES - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL -
CANDIDATOS - CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE - CONDIÇÃO DE

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 36

ELEGIBILIDADE - QUITAÇÃO ELEITORAL - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - CONCESSÃO DE LIMINAR EM AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO TSE - JULGAMENTO DO MÉRITO - IMPROCEDÊNCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 52-56.2017.6.05.0000

ORIGEM: LAURO DE FREITAS-BA (180ª ZONA ELEITORAL - LAURO DE FREITAS)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - DIREITO ELEITORAL - DIPLOMAÇÃO - CARGOS - CARGO - VEREADOR - CANDIDATOS - CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE - CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE - QUITAÇÃO ELEITORAL - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PARA UMA LAURO DE FREITAS FELIZ, ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP DE LAURO DE FREITAS E ALEXANDRE GOMES MARQUES

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO PRP/PP, ORGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO EM LAURO DE FREITAS - PRB E VALMIR SANTOS SODRÉ

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV EM LAURO DE FREITAS, COLIGAÇÃO JUNTOS PARA VENCER E GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: JURACI ALVES DA SILVA, PELO RECORRENTE E VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO, PELO INTERESSADO.

DECISÃO: INDEFERIU-SE O PEDIDO DE ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO FEITO. INACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, A PRELIMINAR. APÓS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

RECURSO ELEITORAL Nº 106-91.2016.6.05.0150

ORIGEM: SERRINHA-BA (150ª ZONA ELEITORAL - SERRINHA)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - OUTDOORS - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - PINTURA EM MURO - REPRESENTAÇÃO - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): ADALBERTO DUTRA ROCHA

RECORRIDO(S): MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 262-28.2016.6.05.0167

ORIGEM: MIRANGABA-BA (167ª ZONA ELEITORAL - JACOBINA)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - BANNER/CARTAZ/FAIXA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - OUTDOORS - PROPAGANDA IRREGULAR - EFEITO VISUAL DE OUTDOOR - PROCEDÊNCIA PARCIAL - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MIRANGABA VERÁS QUE OS FILHOS TEUS NÃO FOGEM À LUTA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO PAZ E PROGRESSO

IMPEDIDO/SUSPEITO O JUIZ RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 298-02.2016.6.05.0125

ORIGEM: MALHADA-BA (125ª ZONA ELEITORAL - CARINHANHA)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - CONVENÇÃO - CARREATA - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 36

RECORRENTE(S): GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS E MARCELO AUGUSTO DELMONDES KUMAIRA E COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA MALHADA MELHOR

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA MALHADA MELHOR E GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS E MARCELO AUGUSTO DELMONDES KUMAIRA

IMPEDIDO/SUSPEITO O JUIZ RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 302-19.2016.6.05.0067

ORIGEM: REMANSO-BA (67ª ZONA ELEITORAL - REMANSO)

RELATOR ORIGINAL: PATRICIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO 640/17 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

EMBARGANTE(S): CANDIDO FRANCELINO DE ALMEIDA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA COM DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS E ABERTURA DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 303-52.2016.6.05.0148

ORIGEM: VEREDA-BA (148ª ZONA ELEITORAL - ITANHÉM)

RELATOR ORIGINAL: PATRICIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO 727, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DO ORA EMBARGANTE

EMBARGANTE(S): JOÃO CANDIDO LACERDA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, ANTE AO CARÁTER PROTETATÓRIO.

RECURSO ELEITORAL Nº 608-74.2016.6.05.0200

ORIGEM: ARAÇÁS-BA (200ª ZONA ELEITORAL - POJUCA)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - IRREGULARIDADES - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): VALDOMIRO XAVIER

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

INQUÉRITO Nº 610-62.2016.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

RESUMO: DENÚNCIA - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - RECIBO FALSO DE DOAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL DE 2010 - VEÍCULO AUTOMOTOR - PC Nº 5774-18.2010 - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

DENUNCIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO(S): ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER AS PRELIMINARES E RECEBER A DENÚNCIA.

RECURSO ELEITORAL Nº 342-13.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO CAETITE PRA TODOS

RECORRIDO(S): JOÃO DA SILVA CHAVES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 841-38.2012.6.05.0127

ORIGEM: CANDEIAS-BA (127ª ZONA ELEITORAL - CANDEIAS)

RELATOR ORIGINAL: RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 36

POLÍTICO/AUTORIDADE - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDOS DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PARA RECONSTRUIR CANDEIAS E ANTÔNIA MAGALHÃES DA CRUZ E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): FRANCISCO SILVA CONCEIÇÃO E JORGE LUIZ TAVARES BORDONI E COLIGAÇÃO A FORÇA DA MUDANÇA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

PETIÇÃO Nº 86-31.2017.6.05.0000

ORIGEM: ÁGUA FRIA-BA (74ª ZONA ELEITORAL - IRARÁ)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO FREITAS RIBEIRO

RESUMO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - INDEFERIMENTO - ATA DE CONVENÇÃO ENTREGUE FORA DO PRAZO - FRAUDE-RE Nº 339-25.2016 - REFORMA DE DECISÃO - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE ELEITORAL DOS CANDIDATOS - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO - PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

REQUERENTE(S): JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO E ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

REQUERIDO(S): COLIGAÇÃO POR UMA ÁGUA FRIA MELHOR

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO ELEITORAL Nº 136-15.2016.6.05.0187

ORIGEM: FORMOSA DO RIO PRETO-BA (187ª ZONA ELEITORAL - FORMOSA DO RIO PRETO)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO FREITAS RIBEIRO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONTAS - APRESENTAÇÃO DE CONTAS - CONTAS - APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS - ELEIÇÕES 2016 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): EDSON BATISTA BARBOSA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Nada mais havendo, às dezoito horas e dezenove minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, (Raimundo de Campos Vieira), Secretário, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.